



PROGRAMA ESTADUAL
DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL
PEAES- EDITAL
04/2022

Promoção à saúde, inclusão de pessoa com
deficiência, cultura e esporte.

QUEM PODE PARTICIPAR?



Estudantes de graduação, de baixa renda, devidamente matriculados em cursos presenciais e em situação regular, de todas as Unidades Acadêmicas.

Os auxílios são distribuídos proporcionalmente pelo número de estudantes matriculados em cada Unidade Acadêmica, conforme abaixo:



Distribuição de Auxílios X Unidade Acadêmica

Unidade Acadêmica	Atenção à saúde	Cultura	Esporte	Promoção à inclusão PcD	QTD DE AUXÍLIOS/PROJETOS POR UNIDADE ACADÊMICA
Escola de Design - Campus BH	3	3	3	2	11
Escola de Música - Campus BH	1	1	1	1	4
Escola Guignard - Campus BH	1	1	1	1	4
Faculdade de Educação - Campus BH	3	3	3	2	11
Faculdade de Políticas Públicas - Campus BH	1	1	1	1	4
Unidade Acadêmica Abaeté	1	1	1	1	4
Unidade Acadêmica Barbacena	1	1	1	1	4
Unidade Acadêmica Campanha	1	1	1	1	4
Unidade Acadêmica Carangola	2	2	2	2	8
Unidade Acadêmica Cláudio	1	1	1	1	4
Unidade Acadêmica Diamantina	2	2	2	1	7
Unidade Acadêmica Divinópolis	7	7	7	3	24
Unidade Acadêmica Frutal	3	3	3	2	11
Unidade Acadêmica Ibirité	5	5	5	2	17
Unidade Acadêmica Ituiutaba	6	6	6	2	20
Unidade Acadêmica João Monlevade	3	3	3	2	11
Unidade Acadêmica Leopoldina	1	1	1	1	4
Unidade Acadêmica Passos	9	9	9	5	32
Unidade Acadêmica Poços de Caldas	1	1	1	1	4
Unidade Acadêmica Ubá	1	1	1	1	4



**COMO ME INSCREVER NO PROGRAMA
ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL?**



1º) ACESSAR O EDITAL

Lançado nos canais oficiais da Universidade, contém informações importantes, como estatísticas, previsão de distribuição e cronograma.

2º) INSCREVER-SE PELO SISTEMA PEAES

Após a conferência do edital vigente e desta cartilha de orientação, é hora de acessar o sistema PEAES, no endereço peaes.uemg.br

Para que o (a) estudante possa se cadastrar, o Sistema apresenta algumas abas a ser preenchidas:

- Opções de Auxílio
- Identificação
- Composição Familiar
- Saúde,
- Móveis dentre outras

ATENÇÃO

A aba **Identificação** pode ser preenchida **uma única vez**. É necessário muita atenção para preenchê-la pois após enviados **não será possível alterar os dados informados**.

**CUIDADO COM O
PREENCHIMENTO
AUTOMÁTICO**

Tome muito cuidado com o preenchimento automático. Se essa função estiver ativa em seu navegador, desative-a na hora de sua inscrição para evitar o envio de dados incorretos. Não se esqueça de conferir todos os dados informados para evitar falsas informações.



.....

Ainda na Aba Identificação você deverá assinalar se ingressou ou não pelo **PROCAN** (cotistas que ingressaram em qualquer modalidade de processo seletivo, seja vestibular próprio ou SISU/ENEM- na Universidade). Não assinalando ou assinalando equivocadamente será considerado ampla concorrência e deverá passar por nova análise socioeconômica

O Programa de Reserva de Vagas – PROCAN é uma política institucional de inclusão social que compõe uma das modalidades da Política de Ações Afirmativas da UEMG.



**Não esqueça de imprimir
ou salvar sua inscrição.**

Em sua folha de inscrição ficará registrado o seu ID de inscrição (ou número de inscrição). O ID será necessário em todo o processo para facilitar a busca e apuração de informações pertinentes a sua inscrição.



**Agora que eu já me inscrevi,
o que faço?**



1º VERIFICAR A PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Com a publicação dos inscritos, será divulgada a relação de todos os estudantes que se candidataram nesse processo. O estudante deve certificar-se de sua inscrição, conferir todos os dados publicados para interpor recurso em caso de algum equívoco solicitando correção.

2º - AGUARDAR O PERÍODO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Com a publicação da homologação das inscrições, a documentação anexada para análise socioeconômica será analisada por uma equipe técnica, que irá verificar o grau de vulnerabilidade e aprovar, se o candidato atender aos requisitos estabelecidos.

3º - ACOMPANHAR O RESULTADO PRELIMINAR

Após a análise dos documentos será publicado o resultado preliminar, sempre em data estabelecida no Anexo I do Edital - Cronograma.

O candidato considerado INAPTO no resultado preliminar poderá interpor recurso, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após sua publicação. O motivo do indeferimento estará disponível para consulta no Sistema PEAES, aba RECURSO

**Agora que eu já me inscrevi,
o que faço?**



4º VERIFICAR O RESULTADO FINAL

Analizados os recursos, o resultado final será publicado. O(A) candidato(a) que tiver seu recurso deferido, terá sua inscrição efetivada. O(A) candidato(a) com recurso indeferido, não será beneficiário deste Processo.

O resultado final informa, além do deferimento/indeferimento, com qual (quais) benefício(s) o estudante foi contemplado.

5º NÃO APRESENTEI OS DADOS BANCÁRIOS, COMO PROCEDER?

O candidato que não tiver apresentado seus dados bancários no ato da inscrição, deverá ficar atento ao cronograma do edital. Após a publicação do Resultado Final, o Sistema PEAES ficará aberto por **2(dois)** dias para receber tais informações. Indique o número de sua **conta corrente com dígito, de sua agência com dígito e a instituição bancária**. Você também deverá anexar comprovante das informações em pdf ou jpeg.

FIM

DECLARAÇÕES

Caso você ou alguém do seu grupo familiar não possua renda, role até o fim deste documento para ter acesso aos modelos de declaração. Elas deverão ser preenchidas e assinadas. Também deverá haver assinatura de duas testemunhas que não sejam seus parentes consanguíneos.

- **Não é necessário autenticar as assinaturas em cartório.**

***E SE EU AINDA ESTIVER
COM DÚVIDAS?***



Cada Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais possui seu próprio Núcleo de Apoio ao Estudante - NAE LOCAL , setor responsável por orientar os estudantes acerca dos procedimentos necessários para processos de inscrição e qualquer dúvida que possa surgir em relação ao PEAES. Você pode conferir o número para contato do NAE da sua unidade no site da UEMG ou através do número abaixo:



**(31) 3916-8673
nae@uemg.br**



**SEJA BEM VINDO
AO PROGRAMA
ESTADUAL DE
ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL DA
UEMG**

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA PER CAPITA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente à _____

(endereço completo), declaro que a minha família é composta por _____ pessoas, das quais _____ recebem renda, conforme valores abaixo indicados. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime previsto no Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Nº	CPF	NOME COMPLETO	GRAU DE PARENTESCO OU AFINIDADE	DATA DE NASCIMENTO	POSSUI RENDA?	VALOR DA RENDA BRUTA (em R\$) (*)
1						
2						
3						
4						
5						

(*) Valor calculado pela média aritmética dos rendimentos brutos apurados nos últimos 3 (três) meses.

Número de pessoas que compõem o grupo familiar		Nº de todas as pessoas que moram na mesma residência junto com o candidato
Total de rendimentos do grupo familiar	R\$	Somar todos os rendimentos (renda bruta) das pessoas que compõem o grupo familiar
Renda per capita	R\$	Dividir o valor dos rendimentos de todos (grupo familiar) pelo número total de pessoas

Atenção! Para os casos em que **todos** os membros da família não possuem renda, especificar no campo abaixo a forma de sustento da família:

_____, de _____, de _____
Local e Data

Assinatura do Declarante

Assinatura do responsável (para declarante menor de idade)

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA
(MODELO ESPECÍFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO)

Eu, _____ portador(a) de documento de identidade (RG) nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, candidato(a) ao programa de assistência estudantil da UEMG, declaro para os devidos fins que estou desempregado(a) e não exerço função remunerada desde _____. Declaro, ainda, que não recebo atualmente salários, proventos, pensão, aposentadoria, benefício social, comissão, pró-labore e/ou rendimento de trabalho informal ou autônomo.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime previsto no Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Local e Data)

(Assinatura do declarante)

Assinatura do (a) responsável pelo(a) declarante (se menor de idade)

(Testemunha 1 – nome completo e documento)

(Testemunha 2 – nome completo e documento)

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA
(MODELO ESPECÍFICO PARA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR DO CANDIDATO)

Eu, _____ portador(a)
de documento de identidade (RG) nº _____ e inscrito(a)
no CPF sob o nº _____, membro do grupo familiar de
_____ candidato(a) ao programa de assistência
estudantil da UEMG, declaro para os devidos fins que estou desempregado(a) e não exerço função remunerada
desde _____. Declaro, ainda, que não recebo atualmente salários,
proventos, pensão, aposentadoria, benefício social, comissão, pró-labore e/ou rendimento de trabalho informal
ou autônomo.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas
penas do crime previsto no Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a
prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure
o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade do Estado de Minas
Gerais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Local e data)

(Assinatura do declarante)

(Testemunha 1 – nome completo e documento)

(Testemunha 2 – nome completo e documento)